DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

2º TRIMESTRE DE 2026

MONTBLANC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF sob o nº 50.706.970/0001-85

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de junho de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Nominal (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	101.574.839,97	99,81%	56	105,39%
Carteira Vencida	189.910,15	0,19%	1	0,20%
Carteira total	**101.764.750,12**	**100,00%**	**57**	
PL		96.379.154,02		

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Para atendimento ao Art. 27, § 3º do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e apresenta os resultados dos exames efetuados pela Gestora durante o segundo trimestre do exercício de 2026, conforme descritos adiante.

MONTBLANC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.706.970/0001-85 ("Fundo"), tem os questionamentos abaixo respondidos pelo gestor:

2. QUESTIONAMENTOS

2.1 Houve alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos? Em caso negativo, passar para a questão 2.2.

R: Não

2.1.1 Em caso positivo, quais foram os efeitos de eventual alteração?

2.2 Há originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Em caso negativo, passar para a questão 2.3.

R: Sim

2.2.1 O regulamento ou outros demonstrativos trimestrais demonstram quais são os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores?

R: Sim

2.2.2 Em caso negativo, os critérios são:

2.2.3 Em caso positivo, houve alterações nos critérios? Favor descrever se aplicável:

R: Não houve alteração.

2.3 Houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios? Em caso negativo, passar para a questão 2.4;

R: Não

2.4 Em caso positivo, favor descrever:

R: N/A.

2.5 Descrever os contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:

R: N/A.

2.6 Descrever se há a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

R: Não. O Fundo operou até o presente momento notas comerciais.

2.7 Descrever os impactos dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de pré-pagamento.

2.8 Houve alienação de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever as condições de alienação, a qualquer título:

R: Não.

2.8.1 Descrever qual foi o momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

R: N/A.

2.8.2 Descrever qual foi a motivação da alienação:

R: N/A.

2.9 Houve a descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível:

R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de descontinuidade.

2.10 Inserir as informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

R: N/A.

TERRA CUSTODIANTE LTDA